



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

ERRATA Nº 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA (DOC SEI Nº 24891567)

A Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia da SSMGSI, neste ato representada pelo SEU CHEFE, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA Nº 01 - ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA:

1 – NO ITEM 4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

"4.1 Qualificação Técnica

Não será necessário pedido de atestados de qualificação técnica uma vez que trata-se de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

A comprovação de aptidão de desempenho de atividade será feita através de Atestados de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento de 50% do quantitativo total especificado para o lote 1."

Leia-se:

"4.1 Qualificação Técnica

Não será necessário pedido de atestados de qualificação técnica uma vez que trata-se de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade."

Alinha-se, assim, O TR ao previsto no item 4.4.3 **Qualificação Técnica** do ETP, documento SEI 22237422.

2 - OS DEMAIS ITENS DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADOS.

ANTONIO CARLOS RABELO ENSÁ JUNIOR - 1º TEN PM
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA
ID 4326740-8

Rio de Janeiro, 17 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 17/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24911455** e o código CRC **0F75F063**.

Referência: Processo nº SEI-390002/002446/2021

SEI nº 24911455

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de microcomputadores para o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com o Decreto Estadual nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.1. Justificativa da contratação

A criação do Gabinete de Segurança Institucional do Governo em 11 de março de 2019, através do Decreto nº 46.593, com a transferência da Subsecretaria Militar para a sua estrutura, acarretou um aumento considerável das demandas por equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação, principalmente no aspecto de estações de trabalho, em conjunto a esta nova estrutura elenca-se que os equipamentos atuais da subsecretaria militar e de seus setores subordinados encontram-se:

1 - em péssimo estado de conservação;

Os computadores são antigos, com mais de 8 anos de uso, com peças de difícil reposição, muitas vezes sendo necessários reparos eletrônicos nas placas mães para que continuem funcionando.

2 - em sua grande maioria sem licenciamento de sistema operacional e de pacote office dificultando a atividade laboral;

Atualmente existem 91 (noventa e um) computadores dos quais, 49 não possuem licenciamento de sistema operacional e 78 não possuem licenciamento de pacote office.

3 - em número insuficiente para atendimento das novas estruturas;

Obs: A estrutura atual do GSI, com uma nova Subsecretaria, e diversas estruturas recém-criadas, desta forma após levantamento foi definido um total de 120 computadores e 13 notebooks para atendimento de demanda.

4 - sem garantia de hardware; e

5 - hardware de baixa qualidade e obsoleto.

1.2. Instrumentos de planejamento

Plano Anual de Contratações – UG 06020 Subsecretaria Militar, Programação Orçamentária 2021, Ação Orçamentária 8021, Natureza da despesa 33903997. SEI-390001/000311/2020

SEI-390001/000539/2020 relativo aos processos destinados a execução do PCA 2021.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do GSI – N3 – Item 1 –

Microcomputador (substituição de unidades obsoletas, padronização do parque e implantação do GSI) página 25, Disponível em: <http://www.setic.rj.gov.br/sites/default/files/planos/PDTIC-GSI.pdf> . Acesso em : 15 de setembro de 2021.

1.3. Objetivo da contratação

Solicitação: Renovação do parque tecnológico para atender o GSI;

Necessidade: Renovar os computadores do GSI;

Modernização do parque tecnológico do Gabinete de Segurança Institucional proporcionando microcomputadores adequados à necessidade laboral do GSI.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A aquisição de 132 monitores e 120 microcomputadores do modelo desktop PC, destes 108 com configuração compatível com o modelo intermediário e 12 equipamentos com configuração avançada, todos compatíveis com o descrito na Tabela 4.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
7010.049.0170	171607	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 6 NUCLEOS, FREQUENCIA 3.7 GHZ OU SUPERIOR, PLACA PRINCIPAL: 04 SOQUETES PARA MEMORIA RAM DDR4, SOQUETE M.2, 01 SAIDA DE VIDEO HDMI E 01 SAIDA DE VIDEO VGA, AUDIO INTEGRADO, 02 PORTAS USB 2.0 E 02 PORTAS USB 3.0, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4 2666 MHZ OU SUPERIOR, DISCO RIGIDO - HD: SSD 120 GB OU SUPERIOR, HDD 1 TB 7200 RPM, UNIDADE MIDIA OTICA: N/A, INTERFACE COMUNICACAO: ETHERNET PADRAO RJ 45 1/100/100, INTERFACE VIDEO: 1 VGA, 1 HDMI, MONITOR: SEM MONITOR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR, GABINETE: TORRE, MOUSE: OPTICO USB COM SCROLL, TECLADO: CONEXAO USB, PADRAO ABNT 2, ACESSORIOS: N/A, FORMA	unidade	108

FORNECIMENTO: UNIDADE.

7010.049.0169 171605	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS COM 8 NUCLEOS REAIS E CACHE DE 12 MB, PLACA PRINCIPAL: 4 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 64GB), CONTROLADORA SATA 3 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM: 16GB DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR, DISCO RIGIDO - HD: HD 1TB E SSD 256GB, UNIDADE MIDIA OTICA: N/A, INTERFACE COMUNICACAO: CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBITS POR SEGUNDO, INTERFACE VIDEO: INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL, CAPAZ DE GERENCIAR 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE, 1 PORTA HDM1, 01 PORTA VGA, MONITOR: SEM MONITOR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR, GABINETE: TORRE, MOUSE: OPTICO USB COM SCROLL, TECLADO: USB ABNT2, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	12
7010.021.0085 167411	MONITOR VIDEO, INFORMATICA - MODELO TELA: LCD WIDESCREEN, TAMANHO TELA: 23'', AUDIO: OPCIONAL, TENSÃO ALIMENTACAO: 127 / 230 V, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD A 60HZ, ENTRADA: 1 ENTRADA HDMI/DVIE 1 ENTRADA VGA	unidade	132

2.3. Informações complementares

Garantia on site superior a 36 meses. Desenvolver um pouco mais, com as especificações que ficaram faltando no ID SIGA.

2.4. Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

- a) A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

b) As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.2 e 2.3 deste documento;

c) Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

d) Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio dos mecanismos de comunicação estabelecidos no Termo de Referência. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

f) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis;

3.2. Duração do contrato

O contrato terá duração de 90 dias.

3.3. Reajuste de preços

Não se aplica ao tipo de contratação.

3.4. Garantias contratuais

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega dos bens e a exigência de garantia técnica estendida por 36 meses

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

a) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

b) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;

c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

É possível a participação dos consórcios no certame (associação de várias empresas com a

finalidade de realizar, em conjunto, uma operação), visando o aumento da competitividade, possibilitando a participação de empresas que isoladamente não teriam condições de disputar o certame e de conduzir a execução do contrato.

Nesse caso, aplicam-se a contratação as legislações específicas como os artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404/76 regulam parte da organização dos consórcios.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Não será exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e no contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.10.2. Responsabilidades da contratada

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, com versão em português, da relação da rede de assistência técnica autorizada e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

g) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

h) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica para os equipamentos objeto desta contratação no local original de fornecimento do equipamento constante da NE, conforme condições previstas quanto à assistência técnica.

k) a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Não será necessário pedido de atestados de qualificação técnica uma vez que trata-se de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

A comprovação de aptidão de desempenho de atividade será feita através de Atestados de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento de 50% do quantitativo total especificado para o lote 1.

4.2. Amostra ou Protótipo

Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá às contratadas obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

A Subsecretaria Militar nomeará comissão formada por um gestor e 2 servidores para acompanhar o recebimento e fazer a fiscalização do contrato futuro, visando conferir o atendimento às especificações e acompanhar a garantia técnica on site.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Toda a comunicação durante o contrato será realizada com a os Fiscais do Contrato através do endereço de e-mail: divmit@subsecmilitar.rj.gov.br

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

Os objetos serão recebidos pelos fiscais do contrato, devendo atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o ITEM “a”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

A avaliação da conformidade do objeto entregue será realizada por meio da confrontação das especificações técnicas do objeto recebido com as exigidas neste TR e/ou com a proposta da contratada, além da observação das condições de entrega estabelecidas no item 3.1 deste TR, com vistas ao recebimento provisório.

Com vistas ao recebimento definitivo, será realizada verificação da qualidade e quantidade do material, além da confirmação de conformidade do objeto com as especificações definidas por este TR.

5.4. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

O pagamento devido à contratada não excederá os valores apresentados em sua proposta comercial.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia superior a 36 (trinta e seis) meses do fabricante para reposição de peças, mão de obra, atendimento no local; o que deverá ser comprovado na proposta, por meio de declaração do fornecedor.

Os equipamentos discriminados terão garantia prestada pela contratada sob sua total responsabilidade, a qual deverá observar o prazo de garantia indicado na proposta, que será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

O prazo máximo para atendimento presencial será de no máximo 48 (horas) considerando apenas os dias úteis a contar do horário de registro da solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante;

O prazo máximo para a solução completa dos problemas referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar também do

horário de registro da solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante.

Para isso, o fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma.

Definir os termos da garantia onsite e estendida.

6.2. Assistência técnica

A assistência técnica deverá ser gratuita durante todo o prazo de garantia;

As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

6.3. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

A contratada deverá fornecer uma relação com o nome das empresas - e seus endereços e contatos telefônicos ou de e-mail - que realizem serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ANTONIO CARLOS RABELO ENSÁ JUNIOR - 1º TEN PM
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA
ID 4326740-8

Rio de Janeiro, 09 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 17/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24891567** e o código CRC **C2B652B2**.